



PORTARIA Nº 022/2010

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente.

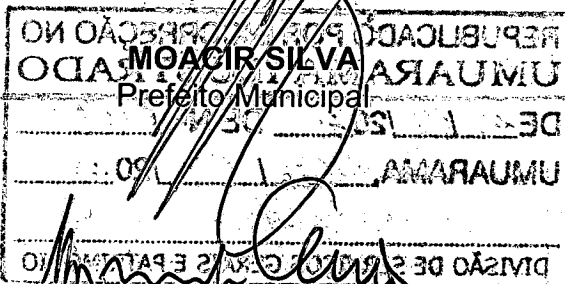
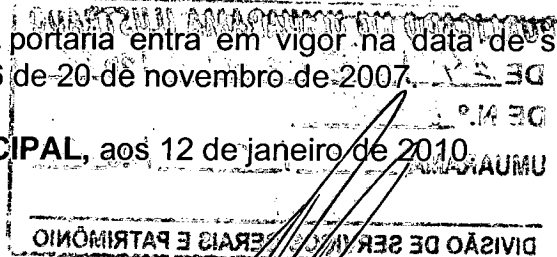
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 06 de novembro de 2009, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **DEUSI APARECIDA DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 425.558-0-SSP-PR, nomeada em 09 de abril de 2001 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº. 064/1999, nos termos do processo nº. 160/2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 726 de 20 de novembro de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARANTO

AMARANTO DE PATRIMÔNIO AMPLIADO
AMARANTO DE QUATRO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 | Janeiro | 2010
DE N.º 8778
UMUARAMA, 14 | 01 | 2010
EP
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 | 10 | 2010 DE N.º 8788
UMUARAMA, 26 | 01 | 2010
EP
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO